

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONSUN Nº 01/2019

Altera a Instrução Normativa CONSUN nº 01/2015 e determina procedimentos para encaminhamento de requerimentos de afastamento remunerado para pósgraduação e para estágios de pós-doutoramento.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 217ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2019; e com base no expediente administrativo 17/1950-0001341-8,

Considerando as possibilidades de afastamento remunerado para pós-graduação e pós-doutoramento previstas no Art. 35 da Lei Estadual nº 13.968/2012;

Considerando a Instrução Normativa CONSUN nº 01/2015, que orienta a elaboração de solicitação de afastamentos, a emissão de pareceres sobre tais pedidos e o controle de tempo previstos na Lei Estadual nº 13.968/2012;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 14 da Instrução Normativa CONSUN nº 01/2015, que passa a ter a seguinte redação, alterando a redação dos incisos I e II e incluindo os §§ 1º, 2º (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) e 3º (I, II – a e b):

Art. 14°. Requerimentos para afastamentos para cursos de pós-graduação deverão ser acompanhados das seguintes manifestações:

I) para o Corpo de Professores, dos Colegiados de Curso nos quais o docente ministrará aulas, no semestre seguinte do requerimento, e do Diretor Regional da região na qual o docente está lotado.

Parágrafo único: Caso não haja planejamento de componentes curriculares para o semestre seguinte ao do encaminhamento do requerimento, este deverá ser encaminhado para manifestação dos respectivos colegiados de curso do semestre em andamento.

II) para o Corpo Técnico e Corpo de Apoio Administrativo, da chefia imediata, do respectivo Diretor Regional, no caso de lotação em Unidade Universitária, ou Pró-reitor ou Superintendente, no caso de lotação na Administração Central.



- § 1º. Os pedidos de afastamento remunerado para pós-graduação e pós-doutoramento deverão ser protocolados pelo requerente junto ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), respeitados os prazos estabelecidos no Art. 11º, § 3º, desta Instrução Normativa.
- § 2º A fim de obter o afastamento, o requerente deve entregar ainda os seguintes documentos:
- 1. Formulário de afastamento assinado, conforme modelo do Anexo I;
- 2. Manifestações previstas no caput do artigo, conforme incisos I e II;
- 3. Comprovante de matrícula ou carta de aceite da Universidade de destino, e carta de aceite do orientador, quando houver;
- 4. Cópia do Índice Geral de Avaliação (IGA) das duas últimas avaliações emitido pela CPPD/CPPTA;
- 5. Termo de comprometimento, conforme modelo do Anexo II;
- 6. Justificativa, acompanhada de documentos comprobatórios (conforme item 7, abaixo), onde fique evidente a relação direta do curso para com as atribuições do emprego e/ou ocupação do empregado;
- 7. Conteúdo programático ou grade curricular do curso, projeto de pesquisa, plano de trabalho ou quaisquer outros documentos que comprovem a justificativa requerida no item anterior:
- 8. Checklist dos documentos necessários à conferência das Comissões responsáveis pela análise dos pedidos (Comissão Permanente de Pessoal Docente CPPD e Comissão Permanente de Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo CPPTA), conforme Anexo III desta Instrução Normativa, devendo o requerente preencher os seus dados de identificação e datar o documento. As demais informações serão pela Comissão responsável pela análise do requerimento.
- §3º Após a abertura pelo DRH, o expediente administrativo seguirá o seguinte trâmite:
- I. Às comissões responsáveis pelos pareceres previstos no Art. 35, § 6º, da Lei Estadual nº 13.968/2012, conforme o caso;
- II. Para análise dos afastamentos para qualificação:
 - a. Em instituições nacionais: ao Gabinete do(a) Reitor(a), conforme Art. 35, § 6º, da Lei Estadual nº 13.968/2012;
 - b. Em instituições estrangeiras: à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT) para ulterior remessa à Secretaria da Casa Civil a fim de análise do Senhor Chefe do Poder Executivo, conforme Art. 35, § 6º, da Lei Estadual nº 13.968/2012.



Art. 2º - São inseridos à Instrução Normativa CONSUN nº 01/2015 os anexos desta Instrução Normativa, respeitando a seguinte ordem:

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PÓS-GRADUAÇÃO OU PÓS-DOUTORAMENTO (ART. 35, LEI ESTADUAL Nº 13.968/2012);

ANEXO II - TERMO DE COMPROMETIMENTO PARA REQUERIMENTOS DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO OU PÓS-DOUTORAMENTO

ANEXO III - CHECK LIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE PARA AFASTAMENTOS PREVISTOS NO ART. 35 DA LEI ESTADUAL N° 13.968/2012.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser aplicada aos afastamentos solicitados a partir desta data.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2019.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva Presidente do CONSUN



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PÓS-GRADUAÇÃO OU PÓS-DOUTORAMENTO (ART. 35, LEI ESTADUAL Nº 13.968/2012)

Eu, (NOME), Id. Func. (MATRÍCULA), emprego de (EMPREGO), lotação (LOTAÇÃO), solicito afastamento remunerado para pós-graduação, com base no Art. 35 da Lei Estadual nº 13.968/2012, no período de/
(INSERIR AQUI DEMAIS INFORMAÇÕES QUE O REQUERENTE JULGAR NECESSÁRIAS E COMPLEMENTARES À SUA SOLICITAÇÃO)
Seguem em anexo a este os documentos exigidos na Instrução Normativa CONSUN nº 01/2015, além do <i>checklist</i> do Anexo III e do termo de comprometimento do Anexo II.
(Assinatura do requerente)



ANEXO II

TERMO DE COMPROMETIMENTO PARA REQUERIMENTOS DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO OU PÓS-DOUTORAMENTO

Eu, (NOME), Id. Func. (MATRÍCULA), emprego de (EMPREGO), lotação (LOTAÇÃO), face às exigências do Art. 35 da Lei Estadual nº 13.968/2012 e da Instrução Normativa CONSUN nº 01/2015, declaro o que segue:

- Comprometo-me com minhas obrigações empregatícias na UERGS por um período pelo menos igual ao do afastamento;
- Comprometo-me com o retorno ao efetivo exercício do emprego no dia seguinte ao término do prazo do afastamento;
- Comprometo-me com a remessa de relatórios semestrais à UERGS, durante o afastamento, devidamente aprovado pela instituição que ministra o curso;
- Comprometo-me com a apresentação de relatório final, quando da conclusão do curso, onde deverá evidenciar as possibilidades de aplicação, no serviço público estadual, dos conhecimentos adquiridos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo na data de _	/	/	·
(Assinatura do requerente)			



ANEXO III

CHECK LIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE PARA AFASTAMENTOS PREVISTOS NO ART. 35 DA LEI ESTADUAL N° 13.968/2012

Requerente: (NOME) Lotação: (LOTAÇÃO)

Data:/			
VERIFICAR SE NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONSTAM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:	SIM/NÃO	FOLHA	RUBRICA
A SER PREENCHIDO PELA CPPD/CPPTA			
1. Formulário de afastamento assinado, conforme modelo do Anexo I			
2. Manifestações previstas no <i>caput</i> do artigo 14, conforme incisos I e II;			
3.Comprovante de matrícula ou carta de aceite da Universidade de destino, e carta de aceite do orientador, quando houver.			
4. Cópia do Índice (IGA) das duas últimas avaliações emitido pela CPPD/CPPTA.			
5. Termo de comprometimento, conforme modelo do Anexo II.			
6. Justificativa, conforme item 6 do art. 14.			
7. Conteúdo programático ou grade curricular do curso, projeto de pesquisa, plano de trabalho ou quaisquer outros documentos que comprovem a justificativa requerida no item anterior.			

(Assinatura do(a) Presidente da Comissão)